



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA

**REQUERIMENTO N° , DE 2025**  
(Do Senhor Filipe Barros)

Requer a aprovação de Moção de Repúdio às declarações do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por afirmação feita no exterior em defesa dos narcotraficantes.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a aprovação de Moção de Repúdio às declarações do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, por afirmação feita no exterior em defesa dos narcotraficantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 24 de outubro, em Jacarta, na Indonésia, o presidente da República afirmou que traficantes “são vítimas dos usuários de drogas” e que seria “mais fácil” combater viciados. A declaração por si, envergonha o país. Feita no exterior e em um país que pune com rigor o tráfico internacional de drogas, em alguns casos até mesmo com pena de morte, ela ganha uma dimensão ainda maior.

O presidente da República fez tal afirmação no momento em que criticava a determinação dos EUA, por meio do seu presidente, Donald Trump, de combater o narcotráfico de forma implacável. A operação dos EUA na costa da Venezuela, país que tem entre seus líderes membros de cartéis de drogas, é tão urgente quanto necessária e deveríamos apoiá-la.

Retrocedendo um pouquinho no tempo, recordemos que, em maio último, Trump enviou representantes ao Brasil que se reuniram com técnicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com o propósito de defender a classificação de organizações criminosas transnacionais como terroristas, casos do PCC e do Comando Vermelho.

No entanto, os apelos feitos foram ignorados, apesar do farto material probatório das relações dessas organizações com o terrorismo. Caso o Brasil aceitasse reconhecê-las como terroristas, os EUA imporiam sanções duríssimas,

Apresentação: 29/10/2025 18:11:58,440 - CREDN

REQ n.211/2025





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA

Apresentação: 29/10/2025 18:11:58,440 - CREDN

REQ n.211/2025

capazes de inviabilizá-las por meio da asfixia financeira. Mas, o governo brasileiro insiste que se tratam “apenas” de organizações criminosas.

Ocorre que, nos EUA, a definição para essas organizações criminosas transnacionais é mais ampla e permite classificar como terroristas grupos ligados ao tráfico internacional de drogas, casos de PCC e CV, e à violência organizada. Além disso, o sistema penal é mais rigoroso nesses casos, o que também faria uma grande diferença no Brasil.

Pois bem, o presidente da República e seu entorno, ignorando todos esses eventos e fatos, preferiu o discurso populista, que encontra eco apenas junto aos narcoativistas, e saiu em defesa dos bandidos. Ao responsabilizar as vítimas do tráfico de drogas, o presidente fulaniza o drama de milhares de famílias que perderam seus filhos para o crime.

Suas declarações, que buscavam apenas as manchetes sensacionalistas de uma mídia anestesiada e alinhada, felizmente não reverberam junto à maioria da nossa sociedade, composta de pais e mães que cultivam valores como o respeito à vida, algo absolutamente desprezado pelos traficantes de drogas que buscam apenas poder e dinheiro.

Esta Moção de Repúdio às declarações do presidente da República é também uma homenagem aos cerca de 60 milhões de brasileiros que residem em áreas dominadas por essas organizações, onde vivem sob o jugo do crime e da barbárie. São quase 30% da nossa população, que não sabem o real significado de soberania nacional, já que são reféns de um Estado paralelo que não pode ser tolerado.

Não, Senhor Presidente, “os traficantes **NÃO** são vítimas dos usuários”. Eles são produto da permissividade do Estado, da sua inação e da sua incapacidade e indiferença para combatê-lo. Não é com retórica simplista que se resolvem as grandes questões deste país e o Brasil deve, sim, aliar-se aos bons, buscar cooperação internacional e trabalhar para erradicar esse cancro de nossa sociedade.

Sala da Comissão em, de outubro de 2025

Deputado **FILIPE BARROS**  
PL/PR



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259415151200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros



\* C D 2 5 9 4 1 5 1 5 1 2 0 0 \*